



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, a **Câmara Municipal de Bocaina** - MG, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.236.049/0001-07, Administração pública em geral, com sede na Rua Álvaro Benfica, 213, Centro, CEP 37.340-000, Bocaina de Minas – MG, neste ato representada por sua presidente, **RUTH DE OLIVEIRA BEMFICA**, CPF nº 172.158.546-04, brasileira, aposentada, casada, residente e domiciliada na Rua Cel. Augusto Vani, 98, Centro, Bocaina de Minas - MG aqui simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado **DECORAÇÃO DECORAÇÕES LTDA – M.E.**, CNPJ 05.882.962/0001-35, sediada na Av. NSra. Do Amparo, 193, Niterói, Volta Redonda – RJ, CEP 27.283-370, por seu Representante Legal, Sr. _____, portador do CPF _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e avençado o que se segue, nos termos do art. 24, inciso I da lei 8.666/93 e Processo de Licitação nº 07/2018, Dispensa nº 03/2018 tem justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do CONTRATADO da prestação de serviços de para colocação de cortinas tipo persianas tipo vertical em PVC, padrão madeira, sendo 03 (três) cortinas de 5,57 X 3,25 m²; 4,15 X 3,04 m²; 1,9 X 3,21 m², totalizando 36,86 m² de persianas, instaladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

2 – Pelo serviço de elaboração do objeto deste instrumento o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ 10.998,94 (Dez mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que será pago imediatamente após a conclusão dos trabalhos, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.

2 – O presente Contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: **1.01.00.01.031.0001.2001 – 3.3.90.36 – Gestão Administrativa da Câmara.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3 – É obrigação do CONTRATADO a colocação de cortinas tipo persianas tipo vertical em PVC, padrão madeira, sendo 03 (três) cortinas de 5,57 X 3,25 m²; 4,15 X 3,04 m²; 1,9 X 3,21 m², totalizando 36,86 m² de persianas, instaladas.

3.1 – Para colocação das cortinas de que trata o inciso anterior, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, à partir da assinatura deste.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 180 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bocaina de Minas, 03 de setembro de 2018.

Contratante:

Ruth de Oliveira Benfica
Presidente da Câmara

Contratado:

Decoração Decorações Ltda - ME
CNPJ 05.882.962/0001-35

Testemunhas:

CPF

CPF